



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Departamento Solicitante: SECRETARIA DE ESPORTES

Processo Adm.: 0163/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2024

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 471/2023 e Lei Municipal nº. 2068/2024, de 02 de abril de 2024.

Data de Abertura: 03 de setembro de 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 20/08/24 18:00hs até às 08:00hs do dia 03/09/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00hs do dia 03/09/24.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br”.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (LEI MUNICIPAL Nº.2068/2024)

PRIORIDADE LOCAL: SIM- **PRIORIDADE REGIONAL:** NÃO

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 079/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/08/24, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) www.bll.org.br

b) www.gov.br/pncp/pt-br

c) licitacao.pmsti@gmail.com.br.

d) <https://santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 14 de agosto de 2024.

EDILSO CICHELERO
Decreto 300/2023
Ordenador de Despesas

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELERO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.pr.gov.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024.**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com sede à Rua João XXIII, nº 144 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no neste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/09/24.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/24.

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global por Lote global.

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 – Endereço: Rua João XXIII, nº 144 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

1.2.7.2 – Conductor: Thais Nascimento Moreira - designado pelo Decreto nº 01/2024

1.2.7.3 – E-mail: licitacao.pmsti@gmail.com

1.2.7.4 – Telefone: (45) 3541-1184

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU., por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo para a contratação de que trata o presente Edital é de R\$ 733.386,40 (setecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.30	207
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.30	214
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.30	223
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.30	226
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.30	228

Assinado por 4 pessoas: ELI SO CICHETTI e ROBERTO CARENHO. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://stt.itaipu.org.br/licitacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

12.02	08.243.0029.5.026	3.3.90.30	5370
12.03	08.244.0013.1.323	3.3.90.30	438
12.03	08.244.0016.2.070	3.3.90.30	447
12.03	08.244.0016.2.090	3.3.90.30	452
12.03	08.244.0016.2.225	3.3.90.30	457
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.30	465
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.30	472
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.30	481
12.03	08.244.0025.2.086	3.3.90.30	488
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.30	494
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.30	503
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	508
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	509
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	510
12.03	08.244.0031.2.227	3.3.90.30	511
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.30	526
12.07	08.243.0029.6.090	3.3.90.30	535
07.03	27.812.0007.1.196	4.4.90.52	219
12.02	08.243.0029.5.025	4.4.90.52	5369
12.03	08.244.0016.1.245	4.4.90.52	440
12.03	08.244.0016.1.245	4.4.90.52	441
12.03	08.244.0016.1.246	4.4.90.52	442
12.03	08.244.0024.1.208	4.4.90.52	459
12.03	08.244.0024.1.329	4.4.90.52	460
12.03	08.244.0025.1.209	4.4.90.52	486
12.03	08.244.0025.1.331	4.4.90.52	487
12.03	08.244.0031.1.349	4.4.90.52	507
12.06	08.241.0030.1.206	4.4.90.52	522
12.07	08.243.0029.5.203	4.4.90.52	531

As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Santa Terezinha de Itaipu, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para os recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br). (ANEXO V)

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), (ANEXO V)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2. É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5. Este Procedimento licitatório contém itens/lotos exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

5.6. Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

5.7. Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.068/2.024 a seguinte delimitação geográfica para definição de “local, regional ou estadual” citados no item anterior:

I – Local: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território de Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná;

II – Regional: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos municípios integrantes da região oeste do Estado do Paraná (<https://www.mpeparanaense.pr.gov.br/FOPEME/Pagina/Territorios-do-Oeste-do-Estado>),

5.7.1. As propostas de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 2.068/2024.

5.8. Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1– O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> em “Portal de Transparência” ou em (www.bll.org.br).

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, porém os documentos de habilitação deverão ser encaminhados através da plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como os documentos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01% (um por cento).

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas, com comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, sem integralizada ou integralizada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado por: 2023/09/20 14:00:00 - Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] - Para verificar a autenticidade acesse o link: https://portaltransparencia.mt.gov.br/portaltransparencia/verificacao/BE30-3B6B-766C-BB07 e informe o código BE30-3B6B-766C-BB07





12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.132 de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI;

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



- ### 13.1.3. - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- I) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);**

II) A qualificação econômico-financeira das empresas recém - constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Lei 14.133/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.stitaipu.pr.gov.br/>;

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** impedimento de licitar e contratar e
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificou a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Setor de Licitação, Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com;

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual

ANEXO V – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VI – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Santa Terezinha de Itaipu/PR em 14 de agosto de 2024

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto 300/2023



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2 - DO VALOR ESTIMADO: O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ **733.386,40** (setecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

LICITAÇÃO COM OS LOTES: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 são EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.
LICITAÇÃO COM OS LOTES: 01, 02, 03 e 07 SÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un.	Descrição	Vlr. Unit. Máx. R\$	Vlr. Total Máx. Total do Item
33522	1	1	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE FORMA REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDA TRABALHADA, NA COR DOURADA, COM TAMANHO LISO DE 58MM, COM DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM ADESIVO SIMPLES (SEM RESINA) COLORIDO. PARTE DE TRÁS LISA. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	12,08	4.832,00
33523	1	2	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE FORMA REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDA TRABALHADA, NA COR PRATA, COM TAMANHO LISO DE 58MM, COM DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM ADESIVO SIMPLES (SEM RESINA) COLORIDO. PARTE DE TRÁS LISA. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	12,08	4.832,00
33524	1	3	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, DE FORMA REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDA TRABALHADA, NA COR BRONZE, COM TAMANHO LISO DE 58MM, COM DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM ADESIVO SIMPLES (SEM RESINA) COLORIDO. PARTE DE TRÁS LISA. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO	12,08	4.832,00

código BE30-3B6B-766C-B807 e informe o
Assinado por 2 pessoas: EDSON CICHELO e ROBERTO ARENART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807>



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

					COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.		
33525	1	4	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR DOURADA, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 6CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES DO BRASÃO COLORIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	14,52	5.808,00
33526	1	5	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR PRATA, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 6CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES DO BRASÃO COLORIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	14,52	5.808,00
33527	1	6	400	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR BRONZE, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 6CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES DO BRASÃO COLORIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	14,52	5.808,00
33528	1	7	500	Un	MEDALHA PRODUZIDA EM ACRÍLICO, COM MEDIDAS DE 6CM DE ALTURA POR 6CM DE LARGURA, COM ADESIVO NA PARTE DA FRENTE 5CM DE LARGURA POR 5CM DE LARGURA COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E COLOCAÇÃO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	12,67	6.335,00
33529	1	8	800	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DA COMPETIÇÃO CONFORME PEDIDO, PADRÃO EM ALTO RELEVO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR DOURADA, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 8CM DE ALTURA POR 8CM DE	17,73	14.184,00

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES CONFORME PEDIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.		
33530	1	9	800	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DA COMPETIÇÃO CONFORME PEDIDO, PADRÃO EM ALTO RELEVO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR PRATA, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 8CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES CONFORME PEDIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	17,73	14.184,00
33531	1	10	800	Un	MEDALHAS PERSONALIZADAS, COM A FORMA DA COMPETIÇÃO CONFORME PEDIDO, PADRÃO EM ALTO RELEVO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA COR BRONZE, COM TAMANHO DAS MEDIDAS DE 8CM DE ALTURA POR 8CM DE LARGURA. MEDALHA PERSONALIZADA NA PARTE DA FRENTE COM AS CORES CONFORME PEDIDO E RESINADO. PARTE DE TRÁS ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO. FITA EM MATERIAL SUBLIMADO CONFORME O PEDIDO EM PADRÃO COLORIDO DE 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA. CONFORME A COMPETIÇÃO.	17,73	14.184,00
33532	2	1	20	Un	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF COM PINTURA PU, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHO. ADESIVO EM VINIL RESINADO COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO ACOPLADO NA FRENTE DA PEÇA NA PARTE SUPERIOR. NA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM LATÃO FUNDIDO COM A BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR COM ESMALTAÇÃO COLORIDA. TAMANHO MÍNIMO DE 50CM. PLACA DE ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO A LASER E ADESIVO RESINADO NA PARTE INFERIOR COM A CLASSIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMPETIÇÃO.	219,00	4.380,00
33533	2	2	20	Un	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF COM PINTURA PU, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHO. ADESIVO EM VINIL RESINADO COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO ACOPLADO NA FRENTE DA PEÇA NA PARTE SUPERIOR. NA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM LATÃO FUNDIDO COM A BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR COM ESMALTAÇÃO COLORIDA. TAMANHO	209,00	4.180,00

Assinado por 2 pessoas: EDILSON CICHELO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					MÍNIMO DE 45CM. PLACA DE ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO A LASER E ADESIVO RESINADO NA PARTE INFERIOR COM A CLASSIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMPETIÇÃO.		
33534	2	3	20	Un	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF COM PINTURA PU, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHO. ADESIVO EM VINIL RESINADO COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO ACOPLADO NA FRENTE DA PEÇA NA PARTE SUPERIOR. NA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM LATÃO FUNDIDO COM A BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR COM ESMALTAÇÃO COLORIDA. TAMANHO MÍNIMO DE 40CM. PLACA DE ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO A LASER E ADESIVO RESINADO NA PARTE INFERIOR COM A CLASSIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO DA COMPETIÇÃO.	203,33	4.066,60
33535	2	4	20	Un	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF COM PINTURA PU, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHO. ADESIVO EM VINIL RESINADO COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO ACOPLADO NA FRENTE DA PEÇA NA PARTE SUPERIOR. NA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM LATÃO FUNDIDO COM A BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR COM ESMALTAÇÃO COLORIDA. TAMANHO MÍNIMO DE 30CM. PLACA DE LATÃO COM GRAVAÇÃO A LASER NA PARTE INFERIOR COM A INFORMAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE SUA DESTINAÇÃO.	193,67	3.873,40
33536	2	5	20	Un	TROFÉU COM DE 100CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO (CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADA E COLOCAÇÃO). CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO EM ADESIVO RESINADO OU COLADO EM PLACA DE ACRÍLICO (CONFORME PEDIDO)	744,67	14.893,40
33537	2	6	20	Un	TROFÉU COM DE 80CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO (CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADA E COLOCAÇÃO). CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO EM ADESIVO RESINADO OU COLADO EM PLACA DE ACRÍLICO (CONFORME PEDIDO)	718,00	14.360,40
33538	2	7	20	Un	TROFÉU COM DE 60CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO	691,27	13.825,40



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					(CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADA E COLOCAÇÃO). CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO EM ADESIVO RESINADO OU COLADO EM PLACA DE ACRÍLICO (CONFORME PEDIDO)		
31146	2	8	20	Un	TROFÉU COM DE 120CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO (CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADOS E COLOCAÇÃO). TOPO DEVE HAVER ORNAMENTO CONFORME A MODALIDADE E/OU PEDIDO (PINTURA DOURADA)	818,33	16.366,60
31147	2	9	20	Un	TROFÉU COM DE 100CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO (CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADOS E COLOCAÇÃO). TOPO DEVE HAVER ORNAMENTO CONFORME A MODALIDADE E/OU PEDIDO (PINTURA PRATA)	776,67	15.533,40
31148	2	10	20	Un	TROFÉU COM DE 90CM EM ALTURA EM MDF, COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM DETALHES PERSONALIZADOS NAS ESCRITAS E APLIQUES. NA PARTE INFERIOR: PLACA FIXADA DE ADESIVO RESINADO COM A IDENTIFICAÇÃO (CIDADE, LOGOS DISPONIBILIZADOS E COLOCAÇÃO). TOPO DEVE HAVER ORNAMENTO CONFORME A MODALIDADE E/OU PEDIDO (PINTURA BRONZE)	742,67	14.853,40
31149	2	11	500	Un	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM E LARGURA DE 20CM EM ACRÍLICO CRISTAL PERSONALIZADO COM CORTE A LASER COM 3MM DE ESPESSURA E BASE RETANGULAR EM MDF PRETO DE 6MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,5CM X 3,5CM. TROFÉU PERSONALIZADO COM ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVADO POR TRÁS DO ACRÍLICO (COM AS INFORMAÇÕES DO EVENTO, LOGOS E BRASÕES DISPONIBILIZADOS E COLOCAÇÃO)	56,50	28.250,00
31096	3	1	30	Un	BOLA DE FUTSAL COM INDICAÇÃO PARA CATEGORIA SUB 7, SUA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CONTENDO UM TOTAL DE 8 GOMOS, COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA EM 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NA SUA CAMADA INTERNA: NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 A 52CM, SEU PESO DE 250G Á 280G, LAMINADO EM PU E O MIOLO EM CAPSULAS DE SIS. REFERENCIA: PENALTY	187,30	5.619,00
31099	3	2	20	Un	BOLA DE FUTSAL COM INDICAÇÃO PARA CATEGORIA SUB 11 E SUB 9, SUA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CONTENDO UM TOTAL DE 8	187,97	3.759,40

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHARILLO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					GOMOS, COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA EM 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NA SUA CAMADA INTERNA: NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52 A 55CM, SEU PESO DE 300G Á 330G, LAMINADO EM PU E O MIOLO EM CAPSULAS DE SIS. REFERENCIA: PENALTY		
31100	3	3	30	Un	BOLA DE FUTSAL COM INDICAÇÃO PARA CATEGORIA SUB 13, SUA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CONTENDO UM TOTAL DE 8 GOMOS, COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA EM 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NA SUA CAMADA INTERNA: NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 A 58CM, SEU PESO DE 350G Á 380G, LAMINADO EM PU E O MIOLO EM CAPSULAS DE SIS. REFERENCIA: PENALTY	193,30	5.799,00
31101	3	4	30	Un	BOLA DE FUTSAL COM INDICAÇÃO PARA CATEGORIAS ACIMA DOS 14 ANOS, SUA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CONTENDO UM TOTAL DE 8 GOMOS, COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA EM 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NA SUA CAMADA INTERNA: NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 A 64CM, SEU PESO DE 400G Á 440G, LAMINADO EM PU E O MIOLO EM CAPSULAS DE SIS. REFERENCIA: PENALTY	249,33	7.479,90
31102	3	5	50	Un	BOLA DE FUTSAL DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA, SUA CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CONTENDO UM TOTAL DE 11 GOMOS, COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA EM 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, NA SUA CAMADA INTERNA: NEOTEC, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5 A 63,5CM, SEU PESO DE 410G Á 430G, LAMINADO EM PU PRO E O MIOLO EM CAPSULAS DE SIS. REFERENCIA: PENALTY	334,00	16.700,00
31103	3	6	50	Un	BOLA DE FUTEBOL COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM CÂMARA DE BUTIL, COM ESTRUTURA EM LIGA TÉRMICA SEM COSTURA, COM REVESTIMENTO 60% POLIURETANO, 40% POLIÉSTER, TENDO SEU PESO ENTRE 410 A 450G E A CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM REFERENCIA: ADIDAS	531,00	26.550,00
31107	3	7	50	Un	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL COM SEU UDO INDICADO PARA CAMPO, CONTENDO EM SEU REVESTIMENTO EXTERNO 100% DE POLIURETANO (PU) SEM COSTURA COM DUPLA COLAGEM, COM 14 GOMOS, CAMARA INTERNA EM BORRACHA BUTILICA, MIOLO REMOVIVEL, SEU PESO DE 410 A 430G E CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM. REFERENCIA: PENALTY	298,33	14.916,00
31109	3	8	50	Un	BOLA COM SEU USO INDICADO PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO EM SEU REVESTIMENTO EXTERNO 100% DE POLIURETANO (PU) SEM COSTURA COM DUPLA COLAGEM, COM 6 GOMOS, CAMARA INTERNA 6D EM BORRACHA	127,63	6.381,50

Assinado por Edilson Cichelero e Roberto Arenhart
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					BUTILICA, MIOLO REMOVIVEL, SEU PESO DE 380 A 400G E CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM. REFERENCIA: PENALTY		
31111	3	9	50	Un	BOLA DE VOLEI APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), COM LAMINADO EM MICROFIBRA, PESO DE 260 A 280G, MIOLO EM CAPSULAS SIS, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, COM 18 GOMOS E UMA CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM. TENDO EM SUA CONTRUÇÃO TECNOLOGIA TERMOTEC. REFERENCIA: PENALTY	414,97	20.748,50
31113	3	10	10	Un	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, APROVADA PRA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), TENDO SEU LAMINADO EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM, MIOLO EM CAPSULAS SIS, SEU PESO DE 580 A 620G, TENDO NA SUA CONSTRUÇÃO TECNOLOGIA MATRIZADA. REFERENCIA: PENALTY	430,00	4.300,00
31114	3	11	10	Un	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, COM SELO DA NBB, TENDO SEU LAMINADO EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 72,4 A 73,7CM, MIOLO EM CAPSULAS SIS, SEU PESO DE 510 A 567G, TENDO NA SUA CONSTRUÇÃO TECNOLOGIA MATRIZADA. CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, REFERENCIA: PENALTY	413,33	4.133,30
31115	3	12	20	Un	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), LAMINADO EM PU PRO, COSTURADA A MÃO, CAPSULAS SIS, 32 GOMOS, PESO DE 425 A 475G, CAMADA INTERNA EVACEL, CIRCUNFERENCIA 58 A 60CM. REFERENCIA: PENALTY	305,93	6.118,60
31116	3	13	20	Un	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO, LAMINADO EM PU PRO, COSTURADA A MÃO, CAPSULAS SIS, 32 GOMOS, PESO DE 325 A 375G, CAMADA INTERNA EVACEL, CIRCUNFERENCIA 54 A 56CM. REFERENCIA: PENALTY	284,33	5.686,60
31117	3	14	30	Un	BOLA PARA SOCIETY, COM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMARA 6D, LAMINADO PU PRÓ, 14 GOMOS, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, COLAGEM DUPLA, KICK OFF, CAPSULA SIS, PESO 425 A 450G, CIRCUNFERENCIA DE 66 A 69CM. REFERENCIA: PENALTY	273,27	8.198,10
31118	3	15	30	Un	BOLA PARA SOCIETY, COM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMARA 6D, LAMINADO PU, 8 GOMOS, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, COLAGEM DUPLA, KICK OFF, CAPSULA SIS, PESO 420 A 450G, CIRCUNFERENCIA DE 66 A 69CM. REFERENCIA: PENALTY	181,60	5.448,00

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

31120	3	16	10	Un	BOLA PARA VOLEI DE PRAIA, COM LAMINADO EM MICROFIBRA, 12 GOMOS, PESO DE 260 A 280G, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMARA 6D, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERENCIA 66 A 68CM, FORRO TERMOFIXO, MIOLA EM CAPSULA SIS. REFERENCIA: PENALTY	299,00	2.990,00
31121	3	17	10	Un	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, COM COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, TAMANHO 5, CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70CM, PESO DE 410 A 450G. REFERENCIA: MIKASA	364,17	3.641,70
33539	3	18	20	Un	BOLA PARA MODALIDADE DE BASQUETE 3X3 COM PESO ENTRE 567 A 624G, TAMANHO 6, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, DE CIRCUNFERÊNCIA 724 A 737MM, COM TECNOLOGIA "WAVE TRIPLE THREAR". REFERENCIA: WILSON	330,00	6.600,00
33540	3	19	10	Un	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER COM 12 GOMOS, CÂMARA EM 6D, FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA SIS, LAMINADO EM PU, PESO DE 410 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM	261,30	2.613,00
33541	3	20	15	Un	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO – CORTE MEIO NEGATIVO, EXTERIOR 100% POLIESTER RECICLADO EM TRANSADO, PALMA SOFTGRIP PRÓ 100% ESPUMA DE BORRACHA, TIRA PARCIAL NO PULSO, TAMANHOS (7/8/9/10/11/12)	300,63	4.509,45
33542	3	21	50	Un	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA ESPORTIVA, QUE INSUFLE NOS DOIS SENTIDOS, COM AGULHA RESERVA, COM MANGUEIRA, DE PRESSÃO MÁXIMA DE 200PSI.	45,23	2.261,50
33543	4	1	5	Un	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 2,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO – COM SELO CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 2,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	218,00	1.090,00
33544	4	2	5	Un	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 3,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO – COM SELO CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 3,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	243,00	1.215,00
33546	4	3	5	Un	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 4,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO – COM SELO CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE	272,67	1.363,35

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.		
33545	4	4	5	Un	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 6,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO – COM SELO CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 6,00 KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	335,33	1.676,65
33547	4	5	5	Un	PESO DE ATLETISMO PARA ARREMESSO DE AÇO 7,26KG INICIANTE PISTA E CAMPO – COM SELO CBAT. PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. PESO: 7,26KG. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF-WA.	549,33	2.746,65
33548	4	6	5	Un	DISCO DE ATLETISMO COM O SELO CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 2,00 KG/65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).	382,33	1.911,65
33549	4	7	5	Un	DISCO PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 1,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).	358,33	1.791,65
33550	4	8	5	Un	DARDO PARA LANÇAMENTO DE DARDO NO ATLETISMO, COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO E CABEÇA DE AÇO, COM PESO TOTAL DE 600G, COM DIMENSÕES OFICIAIS DA CATEGORIA FEMININA. QUE TENHA INDICAÇÃO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES.	1.282,00	6.410,00
33551	4	9	5	Un	DARDO PARA LANÇAMENTO DE DARDO NO ATLETISMO, COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO E CABEÇA DE AÇO, COM PESO TOTAL DE 800G, COM DIMENSÕES OFICIAIS DA CATEGORIA MASCULINA. QUE TENHA INDICAÇÃO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES.	1.650,00	8.250,00
33552	4	10	2	Un	CONJUNTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO DE LANÇAMENTO DE DARDOS COM 12 DARDOS EM BAMBU DE 400G.	1.307,67	2.615,34

Assinado por 2 pessoas: EDILSON MICHELERO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitapu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

33553	4	11	20	Un	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO SEGURO TIPO FOX SEM BOLINHA. COM CORDÃO DE PESCOÇO NA COR DO APITO. COM BOCAL DE SILICONE. DIMENSÕES: 5X2CM. COR: PRETO. POTÊNCIA: 130 DECIBÉIS.	63,37	1.267,40
33554	4	12	200	Un	TATAMES EVA 30MM – BICOLOR (AZUL/VERMELHO). MEDIDAS 1MX1MX30MM. PESO MÉDIO DE CADA PLACA: 3KG. COTENDO 12 PEÇAS ENCAIXÁVEIS. ABSORÇÃO DE IMPACTO: MÉDIO E BAIXO. BORDAS DE ACABAMENTO: 3 BORDAS GRÁTIS EM CADA PEÇA. COMPOSIÇÃO: EVA ANTIDERRAPANTE. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. POSSUI REVESTIMENTO COM ISOLANTE TÉRMICO. IMPERMEÁVEL. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	96,97	19.394,00
33555	4	13	30	Un	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE, PRODUZIDAS EM PVC DE ALTA QUALIDADE. MEDINDO APROX. 45CM DE DIÂMETRO. CONJUNTO COM 12 UNIDADES. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E VELCRO PARA JUNÇÃO DAS ARGOLAS. CORE DIVERSAS.	119,90	3.597,00
31196	4	14	10	Un	KIT DE BARREIRAS AJUSTÁVEIS EM 4 NÍVEIS (15, 23, 30 E 40CM) EM PVC, COM 5 PEÇAS	138,13	1.381,30
33556	4	15	20	Un	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO ABS 15CM DE ALTURA	43,13	862,60
33557	4	16	20	Un	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO ABS 30CM DE ALTURA	55,90	1.118,00
33558	4	17	20	Un	BARREIRINHA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO ABS 40CM DE ALTURA	66,10	1.322,00
33559	5	1	3	RI	CORDA NAVAL TORCIDA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL DE ONDULAÇÃO, POSSUI 40MM DE ESPESURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9KG, COM PEGADAS EMBORRACHADAS NAS PONTAS E PROTETOR NO CENTRO.	559,67	1.679,01
33560	5	2	3	RI	CORDA NAVAL TORCIDA DE ECO-SISAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM 4 METROS E 36MM, TORCIDA EM 3 PERNAS EM FIBRA NATURAL DE SISAL	454,97	1.364,97
31185	5	3	10	Un	PAR DE CANELEIRA DE PESO DE 2KG CONFECCIONADA EM PVC E POLIÉSTER COM AJUSTE ME VELCRO	71,27	712,70
31186	5	4	10	Un	PAR DE CANELEIRA DE PESO DE 3KG CONFECCIONADA EM PVC E POLIÉSTER COM AJUSTE ME VELCRO	91,80	918,00
31187	5	5	10	Un	PAR DE CANELEIRA DE PESO DE 5KG CONFECCIONADA EM PVC E POLIÉSTER COM AJUSTE ME VELCRO	127,60	1.276,00
31173	5	6	10	Un	PROTETOR TORÁCICO INFANTIL	149,00	1.490,00
31174	5	7	10	Un	PROTETOR TORÁCICO ADULTO	162,30	1.623,00
31175	5	8	10	Un	CAPACETES BOXE SEM GRADE	131,60	1.316,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807

ROBERTO APENHART

EDILSO C. CHELEROE

Assinado por 2 pessoas



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

33561	5	9	5	Un	SACOS DE PANCADAS TAMANHO GRANDE EM VINILONA	170,97	854,85
33562	5	10	15	Un	STEP DE EVA SLIM 52CMX28CMX10CM	123,53	1.852,95
33563	5	11	15	Un	STEP DE TREINO INETADO AJUSTÁVEL 50CMX28CMX13CM	202,93	3.043,95
33564	5	12	10	Un	PARES DE LUVA MANOPLA FOCO	127,13	1.271,30
24061	5	13	5	Un	TETO-SOLO CONFECCIONADO EM P.U. DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 8, COM GANCHOS NAS LATERAIS E ELÁSTICO RESISTENTE.	114,57	572,85
31176	5	14	10	Un	LUVA DE BOXE Nº 12	149,50	1.495,00
31177	5	15	10	Un	APARADORES DE CHUTE E JOELHADA TIPO ESCUDO	136,60	1.366,00
31178	5	16	10	Un	APARADORES DE SOCO	86,47	864,70
31179	5	17	10	Un	CANELEIRAS EM ELASTANO COM PROTETOR DE PÉ	103,97	1.039,70
33565	5	18	5	Un	COLETE DE PESO 10 KG	222,63	1.113,15
33566	5	19	5	Un	COLETE DE PESO 15 KG	277,93	1.389,65
31159	5	20	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 2KG	121,63	608,15
31160	5	21	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 3KG	137,30	686,50
31161	5	22	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 4KG	144,97	724,85
31162	5	23	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 5KG	156,60	783,00
33567	5	24	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 8KG	199,63	998,15
33568	5	25	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 10KG	261,50	1.307,50
33569	5	26	5	Un	BOLA DE MEDICINE BALL 15KG	324,67	1.623,35
33570	5	27	10	Un	BOLA DE GINÁSTICA PILATES INFLÁVEL 25CM	36,73	367,30
33571	5	28	10	Un	BOLA DE GINÁSTICA PILATES INFLÁVEL 65CM	101,93	1.019,30
24073	5	29	20	Un	CONES ESPORTIVOS – CONES FLEXÍVEIS E MALEÁVEIS PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO, QUADRA, UTILIZADOS PARA DEMARCAR CIRCUITOS DE TREINOS FUNCIONAIS DE RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO, ALTURA 23,5CM, DIÂMETRO DA BASE 15 CM PESO APROXIMADO 60 GRAMAS COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO MALEÁVEL (FLEXÍVEL) DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES	12,53	250,60
31197	5	30	10	Un	CORDA PARA PULAR COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, COM ROLAMENTO, E COMPRIMENTO DO CABO DE 3M.X'	40,53	405,30
24071	5	31	50	Un	CONES DEMARCATÓRIOS (PRATO) PARA TREINO DE DIREÇÃO, AGILIDADE E AUMENTO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS LXA: 20X5 CM	4,15	207,50
24072	5	32	20	Un	CONES EM PVC 50CM NAS CORES AMARELO/PRETO, LARANJA/BRANCO, CONE CONFECCIONADO EM PVC, ALTURA 500MM, BASE 273 X 273MM	33,57	671,40

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

31194	5	33	10	Un	KIT MINI BAND COM 3 INTENSIDADES. CADA BAND DEVE TER 25CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA.	47,73	477,30
31195	5	34	10	Un	COLCHONETES DE 80 A 95CM DE COMPRIMENTO, POR 40 A 50CM DE LARGURA, POR 3 A 4CM DE ALTURA. COM ZÍPER	65,57	655,70
31200	5	35	5	Un	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL COM INTENSIDADE MÉDIA, CINTURÃO EM POLIPROPILENO E PVC, COM 02 ELÁSTICOS, 01 ALÇA ANCORA, ELÁSTICO DE 100CM.	138,17	690,85
33572	5	36	50	Un	ESTENSOR ELÁSTICO DE TENSÃO COM MANOPLA EM POLIPROPILENO EM D, COM BORRACHA DE ALTA ELASTICIDADE	42,53	2.126,50
33573	5	37	4	Un	BONECO SPARRING JIU JITSU INFANTIL, COM POSTURA REALISTA, COM NAS REGIÕES DO OMBRO, PESCOÇO, PULSO E TORNOZELO	806,67	3.226,68
33574	5	38	4	Un	BONECO SPARRING JIU JITSU ADULTO, COM POSTURA REALISTA, COM NAS REGIÕES DO OMBRO, PESCOÇO, PULSO E TORNOZELO	887,93	3.551,72
33575	6	1	20	Un	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL FLEXÍVEL PADRÃO FIG NA COR BRANCA - 65CM - 235G.	84,33	1.686,60
33576	6	2	10	Un	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL FLEXÍVEL PADRÃO FIG NA COR BRANCA - 75CM - 235G.	95,67	956,70
33577	6	3	10	Un	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM 3 METROS, NA COR AZUL ROYAL	61,47	614,70
33578	6	4	10	Un	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM 3,20 METROS, NA COR ROSA	61,50	615,00
33579	6	5	10	Un	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM 2,20 METROS, NA COR LILÁS	61,17	611,70
33580	6	6	15	Un	ESTILETE PARA INICIANTE, CORPO EM FIBRA DE VIDRO E CABEÇOTE EM FERRO, PISTÃO FIXO COM 45CM, COR PRETO COM VERDE.	99,33	1.489,95
33581	6	7	15	Un	ESTILETE OFICIAL, CORPO EM FIBRA DE VIDRO E CABEÇOTE EM FERRO, PISTÃO BI-ARTICULADO, COM 50CM, COR PRETO COM VERDE.	114,00	1.710,00
33582	6	8	15	Un	FITAS DE CETIM ARCO-ÍRIS COM 3 METROS	66,00	990,00
33583	6	9	15	Un	FITAS DE CETIM ARCO-ÍRIS BEBÊ COM 3 METROS	82,33	1.234,95
33584	6	10	15	Un	MAÇAS CONECTÁVEIS INFANTIL - 40,3CM E 156G - TIE-DYE - MATERIAL: CABEÇA FEITA EM POLIPROPILENO E CORPO EM FORTIPRENE	236,67	3.550,05
33585	6	11	15	Un	MAÇAS CONECTÁVEIS ADULTA - 45,8CM E 156G - TIE-DYE - MATERIAL: CABEÇA FEITA EM POLIPROPILENO E CORPO EM FORTIPRENE	237,33	3.559,95
33586	6	12	15	Un	BOLAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA FLEXIVEL 300 GM - NA COR ROSA BEBÊ	140,67	2.110,05
33587	6	13	15	Un	BOLAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA FLEXIVEL 300 GM - NA COR ROSA AMARELO	140,67	2.110,05

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CIONHEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

33588	6	14	15	Un	BOLAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA FLEXIVEL 300 GM – NA COR VERDE CÍTRICO	140,67	2.110,05
33589	7	1	5	Un	PAR DE REDE DO GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6.0MM NYLON, COM TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO U.V. MODELO EUROPEU (TIPO CAIXOTE) 1.50M FUNDO.	1.319,67	6.598,35
33590	7	2	10	Un	PAR DE REDE DO GOL DE FUTSAL, FIO 6.0MM NYLON, MALHA 12CMX12CM, MODELO VÉU	588,33	5.883,30
33591	7	3	10	Un	PAR DE REDE DO GOL DE FUTEBOL SUÍÇO, FIO 6.0MM NYLON MODELO VÉU. TAMANHO DO ARCO 5,20X2,3M, MALHA 15CMX15CM	724,67	7.246,70
33592	7	4	6	Un	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL, COM 4 FAIXAS EM PVC IMPERMEÁVEL, DISTÂNCIA ENTRE OS NÓS DAS MALHAS DE 10CMX10CM, MEDIDAS 1 METRO DE ALTURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, FIO 4MM DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.	502,63	3.015,78
33593	7	5	6	Un	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL EM SEDA, COM 4 FAIXAS EM PVC IMPERMEÁVEL, DISTÂNCIA ENTRE OS NÓS DAS MALHAS DE 10CMX10CM, MEDIDAS 1 METRO DE ALTURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, FIO 4MM, COM TRATAMENTO ANTI-UV.	517,63	3.105,78
33594	7	6	6	Un	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS EM PVC IMPERMEÁVEIS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS NÓS DA MALHA DE 10CMX10CM, MEDINDO 1M DE ALTURA POR 10M DE COMPRIMENTO, FIO: 1,5MM DE POLIETILENO	493,67	2.962,02
31152	7	7	6	Un	REDE DE VÔLEI DE PRAIA COM AS 4 FAIXAS PERSONALIZADAS (COM LOGO, MODALIDADE, E NOME DA CIDADE). REDE MEDINDO 1M POR 8,5M. FAIXAS LATERAIS ALARGADAS EM 30CM E FAIXA SUPERIOR E INFERIOR 7CM. A PERSONALIZAÇÃO DEVE OCUPAR TODA A EXTENSÃO DAS FAIXAS PODENDO SER REPETIDA AS INFORMAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO.	717,97	4.307,82
31153	7	8	6	Un	REDE DE VÔLEI DE FUTEVÔLEI COM AS 4 FAIXAS PERSONALIZADAS (COM LOGO, MODALIDADE, E NOME DA CIDADE). REDE MEDINDO 1M POR 9,5M. FAIXAS LATERAIS ALARGADAS EM 30CM E FAIXA SUPERIOR E INFERIOR 7CM. A PERSONALIZAÇÃO DEVE OCUPAR TODA A EXTENSÃO DAS FAIXAS PODENDO SER REPETIDA AS INFORMAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO.	796,97	4.781,82
33595	7	9	10	Un	REDE PARA ARO DE BASQUETE CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA EM POLIÉSTER VIRGEM. FIO 6MM, MALHA 10MMX10MM.	86,60	866,00
33596	7	10	5	Un	REDE OFICIAL DE BEACH TÊNIS, 8,20MTSX1,00MTS, 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHOS DE LATÃO, FIO 2MM DE POLIETILENO,	469,93	2.349,60

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stilaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, MALHA DE 5X5CM, COR LARANJA.		
33597	7	11	5	Un	KIT BADMINTON PORTÁTIL, CONTENDO 01 REDE PRODUZIDA EM SEDA, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA, MASTROS PRODUZIDO EM AÇO, COM SISTEMA DE FÁCIL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM CORDAS ELÁSTICAS INTERNAS DE TENSÃO FORTE, ARTICULAÇÕES RÍGIDAS E FIRMES, COM CONECTOR ABS DE QUATRO VIAS ESTÁVEIS E DURÁVEL. BOLSA COM ALÇA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, PESO APROXIMADO DE 2,4 – 2,5KG, DIMENSÃO MONTAGEM DE 3 METROS DE COMPRIMENTO E 1,55 METROS DE ALTURA.	341,97	1.709,85
33598	7	12	5	Un	REDE OFICIAL DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO OFICIAL 0,70CMX6,10MTS, COR VERMELHO.	300,30	1.501,50
33599	7	13	6	Un	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADAS EM NYLON, COM FIO “1.5”, MALHA 2X2, COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. MEDINDO 4,25 METROS DE ALTURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, COR A DEFINIR.	2.456,33	14.737,98
33600	7	14	6	Un	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADAS EM NYLON, COM FIO “1.5”, MALHA 2X2, COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. MEDINDO 4,25 METROS DE ALTURA POR 13,80 METROS DE COMPRIMENTO, COR A DEFINIR.	1.372,00	8.232,00
33601	7	15	5.000	Mt	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 2MM, EM CORDA TRANÇADA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-UV, COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MALHAS ENTRE NÓS DE 10X10CM, COR A DEFINIR, (DIMENSÕES CONFORME PEDIDO)	6,90	34.500,00
33602	7	16	5.000	Un	REDE DE PROTEÇÃO FIO Nº 4, NYLON, MALHA 12X12CM, COR A DEFINIR. (DIMENSÕES CONFORME PEDIDO)	8,67	43.350,00
33603	7	17	10	Un	REDE PORTA BOLAS EM NYLON – CAPACIDADE DE 15 A 20 BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO 2,5MM, MALHA 10X10 COM ALÇA PARA FECHAMENTO.	64,80	648,00
33604	8	1	2	Un	CONJUNTO DE BOCHAS PARA CANCHA DE AREIA, CONTENDO 8 BOCHAS (4 BOCHAS AZUIS E 4 BOCHAS AMARELAS) DE RESINA SINTÉTICAS DE 92MM E 700G CADA. COM CAIXA DE TRANSPORTE EM MADEIRA E BOLIN.	262,33	524,66
33605	8	2	3	Un	CONJUNTO COM 6 BOCHA OFICIAL, IMPORTADA ITALIA	1.976,67	5.930,01
31204	8	3	3	Un	BOLIN PARA BOCHA, EM AÇO, 40MM, 260G.	45,00	135,00

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaiipu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

33606	9	1	100	Un	BOLA PARA TENIS DE MESA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, COM DIMENSÃO DE 40MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74G, CORES BRANCO OU LARANJA FOSCO.	2,11	211,00
31206	9	2	10	Un	KIT COM 3 BOLINHAS DE BEACH TENNIS, COM APROVAÇÃO PELA ITF, PAREDE INTERNA EM BORRACHA, REVESTIDA EM FELTRO ACRILICO	46,83	468,30
33607	10	1	20	Un	BOLA DE BORRACHA Nº 8	43,50	870,00
33608	10	2	20	Un	BOLA DE BORRACHA Nº 10	43,50	870,00
33609	10	3	20	Un	BOLA DE BORRACHA Nº 12	43,83	876,60
33610	10	4	20	Un	BOLA DE BORRACHA Nº 16	44,67	893,40
33601	11	1	100	Mt	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO, COM MEDIDA DE 1,88X0,90X012CM, MATERIAL EM NAPA/BAGUM, FECHAMENTO EM ZIPER, COM ILHÓS PARA RESPIRO, COR A DEFINIR,	56,83	5.683,00
24066	12	1	10	Un	CRONOMETRO PROGRESSIVO COM MEMÓRIA DE VOLTAS E REGRESSIVO, MOSTRADOR DIGITAL, COMPOSIÇÃO: MATERIAL EMBORRACHADO A PILHA	140,17	1.401,70
33620	12	2	20	Un	APITO COM BICO DE SILICONE, FEITO EM PLÁSTICO NÃO TOXICO, DE 130 DECIBÉIS. COM 27GRAMAS	68,93	1.378,60
24068	12	3	3	Un	CALIBRADOR DE BOLAS METÁLICO EM FORMATO DE CANETA PRECISÃO +-1%, RESOLUÇÃO 0,05 LIBRAS/ POL, ESCALA 0,05 A 19,95 LIBRAS/POL, TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A 40°C	55,27	165,81
24058	13	1	10	Un	RAQUETE DE BADMINTON, SEMI PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO EM GRAFITE OU CARBONO COM PESO INFERIOR A 85 GRAMAS, ENCORDADA EM NYLON EM 20 A 30 LIBRAS	155,80	1.558,00
24057	13	2	10	Un	RAQUETE DE BADMINTON, COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO OU CARBONO, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS, ENCORDADA EM NYLON	163,30	1.633,00
31208	13	3	10	Un	TUBO COM 6 UNIDADES DE VOLANTE PARA BADMINTON, BASE EM ESPUMA, PENAS DE GANSO, PESO APROXIMADO 5,5G, TENDO SUA DIMENSÕES COM 8,5 DE ALTURA, 6,5 DE CIRCUNFERENCIA, E 6,5 DE LARGURA	130,67	1.306,70
33613	14	1	5	Un	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTIVO, MARCADOR DE PONTOS, 31 PONTOS, COM 7 SETS, COMPOSIÇÃO EM PVC RÍGIDO, COR PRETO, PESO APROXIMADO 942 GRAMA, DIMENSÃO 21X39X19CM.	183,17	915,85
33614	14	2	5	Un	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL, PARA MARCAR PONTOS DE JOGOS QUE NECESSITAM DE PONTUAÇÃO E SET, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA.,	236,83	1.184,15

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CUCHELEIRO e ROBERTO ARENART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitaipu.1doc.com.br/verificacao/B30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

					LEVE E DOBRÁVEL, FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MATERIAL: METAL, PVC, PLÁSTICO, NÚMERO DE 000 A 999, DOBRÁVEL E PORTÁTIL, COM DIMENSÕES: 21 X 54 X 14CM		
33612	14	3	3	Un	PLACAR ELETRÔNICO, PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM, 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM, CRONOMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, FUNÇÃO COM SIRENE EXTERNA E CONTROLE WI SEM FIO, PARA OPERAÇÃO COMPLETA.	1.252,67	3.758,01
31154	15	1	3	Un	ANTENAS PARA VÔLEI, DE FIBRA DE VIDRO, COLORAÇÃO BRANCA E VERMELHA.	108,80	326,40
33615	15	2	5	Un	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA QUADRA 8X16M, COR VERMELHA, COM ILHÓS. LARGURA DA FITA 5CM	238,17	1.190,85
33616	15	3	5	Un	FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEVOLEI, MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA QUADRA 9X18M, COR LARANJA, COM ILHÓS. LARGURA DA FITA 5CM.	241,17	1.205,85
33617	15	4	5	Un	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA QUADRA 8X16M, COR LARANJA, COM ILHÓS. LARGURA DA FITA 5CM	238,17	1.190,85
33618	15	5	5	Un	FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEVOLEI, MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO DA QUADRA 9X18M, COR VERMELHO, COM ILHÓS. LARGURA DA FITA 5CM.	241,17	1.205,85
33619	15	6	5	Un	FITA PARA MARCAÇÃO FUTEBOL SUIÇO, DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL COM 5CM DE LARGURA, TAMANHO DO CAMPO 45CMTX60MT, COR LARANJA, COM ILHÓS.	1.016,67	5.083,35
33629	16	1	3	Un	REDE DE PROTEÇÃO CAMA ELÁSTICA 4,27 MTS COLORIDA	164,30	492,90
33630	16	2	3	Un	REDE DE PROTEÇÃO CAMA ELÁSTICA 3,66 MTS COLORIDA	150,97	452,91
33631	16	3	3	Un	REDE DE PROTEÇÃO CAMA ELÁSTICA 3,10 MTS COLORIDA	136,97	410,91
33632	16	4	3	Un	REDE DE PROTEÇÃO CAMA ELÁSTICA 2,44 MTS COLORIDA	123,97	371,91
33633	16	5	3	Un	PROTEÇÃO DE MOLAS REDONDO PARA CAMA ELÁSTICA NACIONAL E IMPORTADA 4,27 METROS, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO NAS EMENDAS, EXCLUSIVO SISTEMA DE COSTURA E AMARRAÇÃO, COM FITA DE REFORÇO DUPLA EM CADA LADO, LONA VINICULA IMPERMEÁVEL, MULTICOLORIDO.	145,33	435,99
33634	16	6	3	Un	PROTEÇÃO DE MOLAS REDONDO PARA CAMA ELÁSTICA NACIONAL E IMPORTADA 3,66 METROS, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO	144,33	432,99

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHIELERO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaiipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

					NAS EMENDAS, EXCLUSIVO SISTEMA DE COSTURA E AMARRAÇÃO, COM FITA DE REFORÇO DUPLA EM CADA LADO, LONA VINICULA IMPERMEÁVEL, MULTICOLORIDO.		
33635	16	7	3	Un	PROTEÇÃO DE MOLAS REDONDO PARA CAMA ELÁSTICA NACIONAL E IMPORTADA 3,10 METROS, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO NAS EMENDAS, EXCLUSIVO SISTEMA DE COSTURA E AMARRAÇÃO, COM FITA DE REFORÇO DUPLA EM CADA LADO, LONA VINICULA IMPERMEÁVEL, MULTICOLORIDO.	141,67	425,01
33636	16	8	3	Un	PROTEÇÃO DE MOLAS REDONDO PARA CAMA ELÁSTICA NACIONAL E IMPORTADA 2,44 METROS, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO NAS EMENDAS, EXCLUSIVO SISTEMA DE COSTURA E AMARRAÇÃO, COM FITA DE REFORÇO DUPLA EM CADA LADO, LONA VINICULA IMPERMEÁVEL, MULTICOLORIDO.	133,33	399,99
33625	16	9	3	Un	CAMA ELÁSTICA CIRCULAR 4,27 METROS, COR DE SALTO PRETA, COR DE PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDO, INCLUI REDE DE PROTEÇÃO LATERAL COLORIDA/MOLAS/ESCADA, PROTEÇÃO UV,	2.766,67	8.300,01
33626	16	10	3	Un	CAMA ELÁSTICA CIRCULAR 3,66 METROS, COR DE SALTO PRETA, COR DE PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDO, INCLUI REDE DE PROTEÇÃO LATERAL COLORIDA/MOLAS/ESCADA, PROTEÇÃO UV,	2.613,33	7.839,99
33627	16	11	3	Un	CAMA ELÁSTICA CIRCULAR 3,10 METROS, COR DE SALTO PRETA, COR DE PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDO, INCLUI REDE DE PROTEÇÃO LATERAL COLORIDA/MOLAS/ESCADA, PROTEÇÃO UV,	1.529,33	4.587,99
33628	16	12	3	Un	CAMA ELÁSTICA CIRCULAR 2,44 METROS, COR DE SALTO PRETA, COR DE PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDO, INCLUI REDE DE PROTEÇÃO LATERAL COLORIDA/MOLAS/ESCADA, PROTEÇÃO UV,	1.223,00	3.669,00
31171	17	1	3	Un	BOTIJÃO TÉRMICO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TRIPÉ E TORNEIRA LATERAL.	237,33	711,99
31192	17	2	2	Un	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, COM BOLSA DE NYLON, ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO COM A BOLSA MEDINDO 60CM DE LARGURA, POR 55 DE ALTURA, POR 60 DE COMPRIMENTO. REFERENCIA: KIEF	811,50	1.623,00
31166	17	3	5	Un	KIT COM 8 CONES DE 23CM CADA COM FUROS PARA TRANSPASSAR BARREIRAS. 4 BARREIRAS DE 90CM.	86,30	431,50
31167	17	4	3	Un	KIT PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTSAL, DE METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO DE 36,5 DE ALTURA POR 23,5 DE LARGURA, COM 11 IMÃS E 1 CANETA	127,13	381,39

Assinado por 2 pessoas: EDILSO CICHELEIRO e ROBERTO ARENHART
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaitpu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807> e informe o código BE30-3B6B-766C-B807



31168	17	5	3	Un	KIT PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL, DE METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO DE 36,5 DE ALTURA POR 23,5 DE LARGURA, COM 23 IMÃS E 1 CANETA	127,13	381,39
31169	17	6	3	Un	KIT PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA VOLEI, DE METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, DIMENSÃO DE 36 DE ALTURA POR 24 DE LARGURA, COM 13 IMÃS E 1 CANETA	127,13	381,39
31172	17	7	6	Un	KIT C/6 SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS. SQUEEZE DE CAPACIDADE DE 800ML. TAMPA COM VÁLVULA AUTOMÁTICA.	149,13	894,78
31198	17	8	3	Un	BOLSA DE MASSAGEM EM NYLON, COM ISOPOR, 6 BOLSOS E DUAS BISNAGAS PLÁSTICA. COM DIMENSÃO DE 20CM DE LARGURA MÍNIMA E MÁXIMA DE 25CM, E 22CM DE LARGURA MÍNIMA E 30CM MÁXIMA	133,17	399,51
31199	17	9	2	Un	KIT 50 BAMBOLEIS DE 65CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO.	142,60	285,20
31207	17	10	5	Un	BOLINHA PARA PEBOLIN OU TOTÓ, EM POLIPROPILENO RIGIDO.	15,77	78,85
24062	17	11	5	Un	ESCADA DE AGILIDADE, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 50 CM, ALTURA 40 CM, 11 DEGRAUS, ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, COR PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO DE 40 MM (ALTA RESISTÊNCIA).	105,80	529,00
33621	17	12	5	Un	ESCADA DE AGILIDADE QUADRADA 9 DEGRAUS, PRODUZIDA COM FITA 100% POLIÉSTER, LARGURA 35MM A 45MM, COMPRIMENTO 1,2X1,2 METROS.	52,27	261,35
33622	17	13	100	Un	FITA ELÁSTICA DE LATEX, COM TAMANHO 0,15X1,20MTS, COR AMARELO	45,80	4.580,00
33623	17	14	10	Un	GUARDA SOL, MATERIAL EM POLIÉSTER, PVC E AÇO/METAL COM MEDIDA 2,40 METROS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PERSONALIZADO COM LOGO A SER DETERMINADO.	203,30	2.033,00

3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do material será para atender promover e participar de promoção de competições de treinamento, eventos e ações entre outros, promovidos pela secretaria municipal de esportes e lazer. Assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a secretaria municipal de esportes e lazer, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano;

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a administração necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado. A ata de registro de preço possui vigência de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4 – Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6 – A empresa deverá encaminhar a Nota fiscal no seguinte endereço eletrônico: fazenda@stitaipu.pr.gov.br (Notas fiscais encaminhadas em outro endereço eletrônico não serão aceitas).

7- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização é de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria nº 034/2024 de 23 de janeiro de 2024.

7.2. Os fiscais e os servidores designados para o gerenciamento dos serviços ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00x/202x.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 00x/202x acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO:..... CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:..... AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

Lote	Descrição do produto	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
Total.						(R\$)

1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento o dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4 - O prazo para entrega dos produtos é de forma imediata, por meio de requisições expedidas pelo Responsável pelo abastecimento da Frota Municipal, através de pedido que se efetivará mediante E-mail dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 00x/202x

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público em qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e nº, cuja função/cargo é.....(só administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



() a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

Telephone: (-----)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/202x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de

Nome e Carimbo da Proponente



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: CNPJ:

Telefone Comercial: Inscrição Estadual:

Representante Legal: RG:

E-mail: CPF:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro: Telefone:

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento das taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/202x

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00x/202x- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Edilso Cichelero, portadora da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00x/202x, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023., em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 00x/202x, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXX, Estado do XXXX, à Rua XXXXX, CEP XXXXX, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG _____ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor unitário registrado	Valor total registrado
------	------	----------------	-------	---------------------------	------------------------

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 034/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeita Municipal
Fornecedor

xxxxxxx

Testemunha:

Nome:

Testemunha:

Nome:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº00x/202x)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/202x4, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Edilso Cichelero, portadora da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, e a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa denominada CONTRATADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa. O procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00x/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00x4/202x, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é
município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA	UNIDADE DE MEDIDA
QUANT.	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

- | | |
|---|--|
| 1 | |
| 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: | |
| 1.3.1. O Termo de Referência; | |
| 1.3.2. O Edital da Licitação; | |
| 1.3.3. A Proposta do contratado; | |
| 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo gestor do contrato e pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação de suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como e amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitindo que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

18.1 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, [dia] de [mês] de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE30-3B6B-766C-B807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 19/08/2024 09:28:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO ARENHART (CPF 015.XXX.XXX-14) em 20/08/2024 08:30:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/BE30-3B6B-766C-B807>